



C.M.E.B.P.  
PROT. GERAL Nº 18/10/94  
Hs. 10:30 NS.  
DEB: 10

C.M.E.B.P.  
PROT. GERAL Nº 1424/94  
fls. 240  
a)

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOCÃO Nº 35 / 94

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, SERV. PUBL. / ASSIST. SOCIAL  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 18 / 10 / 19 94

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE  
Sala das Sessões, 21 / 2 / 1995

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

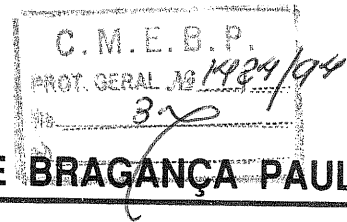
**encaminhamento** - Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista.

**assunto** - Requer manifestação da Câmara Municipal apelando ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências, cuja matéria, é privativa do Chefe do Executivo.

**1. CONSIDERANDO** que, por força de preceitos constitucionais, cabe ao Estado assegurar e garantir aos portadores de deficiência a proteção aos seus direitos especiais e de cidadania;

**2. CONSIDERANDO** que, por disposição constitucional, cabe ainda, ao Poder Público a promoção de programas especiais com o propósito de possibilitar a integração dos portadores de deficiências na sociedade;

**3. CONSIDERANDO** que trata-se de matéria de competência privativa do Executivo, desde que haja acordo entre prévio entre contratante e contratada, no caso, a Prefeitura Municipal e a Concessionária de serviços públicos de transporte,



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

4. R E Q U E R I M O S, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno,

4.1 A manifestação desta Câmara Municipal no sentido de apelar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências, cuja matéria, é privativa do Chefe do Executivo.

Para tanto, permitimo-nos em apresentar ANTEPROJETO DE LEI neste sentido, que segue em anexo.

Casa do Poder Legislativo, 18 de outubro de 1.994

a) AMAURI SODRÉ DA SILVA  
Vereador - PIR



PROT. GERAL Nº 1424/94  
1424/94  
4  
3)

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, JESUS ADIB ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1º - Fica assegurado o transporte coletivo gratuito, em todas as linhas de Ônibus urbanos do Município de Bragança Paulista, às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal promoverá o cadastramento e a expedição gratuita de identificação dos titulares do respectivo direito.

Art. 3º - O Executivo regularmentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de outubro de 1.994

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1424/94  
Fls. 5  
2)

## TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE Justiça e Redação

Recebido em: 19/10/94 Por: *[Assinatura]*

Relator: José José Fran Berto Freire

Prazo do relator: 26/10/94 Prazo da Comissão: 03/11

Ocorrência:

Parecer emitido em:

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

Recebido em: 12/11/94 Por: *[Assinatura]*

Relator: Paulo Miguel Zanoni

Prazo do relator: 09/11/94 Prazo da Comissão: 16/11

Ocorrência:

Parecer emitido em: 16/11

COMISSÃO DE Obras, Serv. Públicos e Des. Urbano

Recebido em: 17/11 Por: *[Assinatura]*

Relator: Adilson Leitão Xavier *[Assinatura]*

Prazo do relator: 24/11 Prazo da Comissão: 10/12

Ocorrência:

Parecer emitido em: 17/11



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1424/94
Fls 6
1) <i>df</i>

## TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE Educação, Saúde e Assist. Social

Recebido em: 18/11/94 Por:

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 28/11/94 Prazo da Comissão: 02/12

Ocorrência:

Parecer emitido em: 1º/12/94



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1424/94
Fis.	7
a)	

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 35/94

## EXPOSIÇÃO DO RELATOR

Requer a presente moção, de autoria do edil Amauri Sodré da Silva, manifestação desta Casa junto ao Executivo local para que se digne remeter projeto de lei que disponha sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências.

## CONCLUSÃO

Quanto à legalidade e à constitucionalidade, nada a opor.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

*Pela aprovação.*

Casa do Poder Legislativo, 25 de outubro de 1994

A.) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE  
Relator e Membro da CJR

*De acordo 31/10/94*

*De acordo Em 31/10/94.*  
*Alvaro Pinto.*



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1484/94
Fls. 8

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

*Comissão de Finanças e Orçamento*

RELATOR: Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 35/94

## EXPOSIÇÃO DO RELATOR

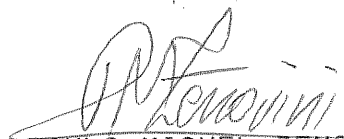
Trata-se de moção do edil Amauri Sodré da Silva, que requer manifestação de apelo da Câmara Municipal junto ao Chefe do Executivo para que envie projeto de lei a esta Casa que disponha sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências.

## CONCLUSÃO

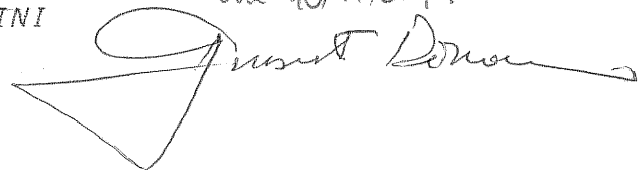
Por se tratar de mérito louvável, somos favoráveis à matéria.

*Pela aprovação.*

Câmara Municipal, 09 de novembro de 1994.

A.)   
PAULO MIGUEL ZENORINI  
Presidente da CFO

  
Em 10/11/94.



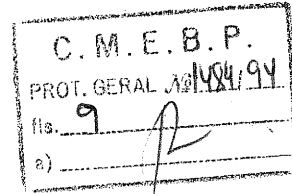


# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e  
Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 35/94

RELATOR: ADILSON LEITÃO XAVIER



## EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A presente moção, do vereador Amauri Sodré da Silva, requer manifestação de apelo desta Casa junto ao Executivo bragantino, visando ao envio de projeto de lei que disponha sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano aos passageiros portadores de deficiência e dá outras providências.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de mérito relevante, somos favoráveis à moção.

Pela aprovação.

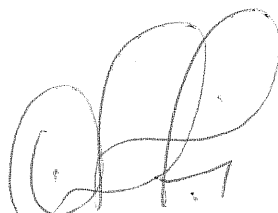
Câmara Municipal, 09 de novembro de 1994.


  
A.) ADILSON LEITÃO XAVIER  
Relator e Membro da COSPDU

## DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano decide acolher por unanimidade o presente relatório, que é pela APROVAÇÃO da moção.

Câmara Municipal, em 16/11/94.

  
A.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
Presidente da COSPDU

  
A.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO  
Vice-Presidente da COSPDU



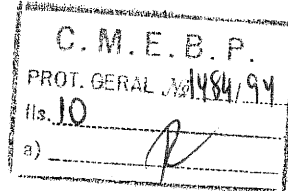


# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

RELATOR: Vereador JOÃO SOARES SOUZA LIMA

REF.: MOÇÃO Nº 35/94



## EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A moção em apreço, de autoria do vereador Amauri Sodré da Silva, reflete os anseios da população de Bragança Paulista em ver seus deficientes serem amparados pela Municipalidade.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de matéria relevante, que visa a prestar importante apoio aos passageiros portadores de deficiência, concedendo-lhes livre ingresso junto aos transportes coletivos urbanos, somos **PELA APROVAÇÃO** da moção.

Câmara Municipal, 28 de novembro de 1994

A.)  JOÃO SOARES SOUZA LIMA  
Membro e Relator da CESAS



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 35/94

RELATOR: JOAO SOARES SOUZA LIMA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1184/94
fls. 11
a) <i>R</i>

PARECER DO PRESIDENTE - PELAS CONCLUSÕES

Nada a opor, PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 29 de novembro de 1994

*[Handwritten signature]*  
a) AMAURI SODRÉ DA SILVA  
Presidente da CEBAS

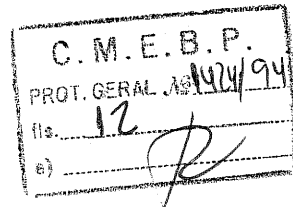
*[Handwritten signature]*  
De ACORDO.

*[Handwritten signature]*  
Vice-pres. CEBAS

01º/12/94



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA INCLUSAO EM PAUTA

Matéria: *Mocão nº 35/94*

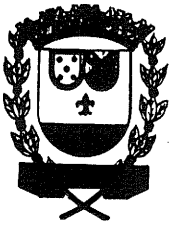
1ª sessão

Inclua-se a matéria supra na pauta da ordinária . a ocorrer em 07/02/95.

Casa do Poder Legislativo. 1º/02/95.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1424/94  
Fls. 14  
a) *[Signature]*

## TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

MATERIA: MOÇÃO Nº 35/94  
QUÓRUM: maioria simples  
AUDIÊNCIA PÚBLICA: NÃO  
REGIME DE TRAMITAÇÃO: 15 dias p/ cada comissão a contar receb. pres.  
COMISSÕES: CJR, CFO, COSPIDU & CESAS.

## P R A Z O S

	Normal	Urgência	Observações
FINAL	<u>Não há</u>		
Primeira Discussão			
Segunda Discussão			
Discussão Única	<u>07/02/95</u>		
Para emendas			

VOTAÇÃO	Data	Resultado
<u>Única</u>	<u>08/02/95</u>	<u>APROVADA POR UNANIMIDADE</u>

## PROMULGAÇÃO

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_ OFÍCIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1424/94
Fls.	13
a)	<i>[Signature]</i>

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 35 / 94

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 08/02/95

PROCESSO DE VOTAÇÃO : simbólica

RESULTADO: **PROVADO POR UNANIMIDADE**

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL: Amauri - dispensa